RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A licitação em epígrafe tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

No dia 15 de janeiro de 2025, foi recebido um Pedido de Esclarecimento por parte de uma empresa interessada na licitação, via meio eletrônico.

Considerando a tempestividade do pedido e o questionamentos por ora apresentado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimento, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

1. DO QUESITO A SER ESCLARECIDO

➔Questionamento: Prezados bom dia! Espero que estejam tudo bem. No edital informa que "2.1 Este pregão eletrônico destina-se à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), exceto para os itens cujo valor total ultrapasse R$80.000,00 que estão destinados à ampla participação, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006." verifiquei que no portal está liberado para que todas as empresas de quais quer porte cadastrem seus valores em todos os lotes/itens até para aquele item que é destinado a micro e empresa de pequeno porte, minha dúvida seria o seguinte, para aquelas empresas de demais porte que cadastrarem seu valor em um item destinado a micro empresa será desclassificado antes ou depois da etapa de lances?

RESPOSTA: Verifiquei que, de fato, não foi selecionada a opção de exclusividade para ME/EPP nos itens inferiores a R$80.000,00, o que configura uma falha ocorrida durante a retificação do descritivo de um dos itens do pregão. Ao realizar a inserção dos lotes, a edição dos itens destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) foi inadvertidamente restaurada. Essa questão será corrigida a fim de assegurar a conformidade com as disposições do Edital.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que o esclarecimento prestado implica na necessidade de alteração do cadastro dos itens na plataforma da BLL, o que poderá impactar na formulação das propostas, e em conformidade com o disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, ficam alteradas as seguintes datas:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Início recebimento das propostas 17/01/2025 – 08h30
Fim recebimento das propostas 29/01/2025 – 08h30
Etapa de lances 29/01/2025 às 09h00
(Horário de Brasília)

Publicadas e divulgadas as respectivas alterações e as retificações do edital, o certame permanece com as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

União da Vitória/PR, 16 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA BARCYSCYN
Data: 16/01/2025 15:28:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Barcyscyn
Pregoeira do CISVALI
Ato de Conselho 759/2024